



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

**Referência: Projeto de Lei nº 12/2025
(Município de Pedrinhas/SE)**

**Assunto: Institui no Município de
Pedrinhas/SE o Incentivo do Componente
de Qualidade para as equipes da Atenção
Primária à Saúde.**

A Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, após analisar o Projeto de Lei nº 12/2025, que “Institui no Município de Pedrinhas/SE o Incentivo do Componente de Qualidade para as ESF, ESB e e-MULTI no âmbito da atenção primária à saúde”, entende que a proposta contribui de forma positiva para a melhoria da infraestrutura dos serviços públicos de saúde, considerando que incentiva a qualificação dos profissionais e a ampliação da eficiência no atendimento à população.

Embora a matéria não trate diretamente de obras e serviços públicos no sentido estrutural, sua implementação repercute diretamente na qualidade e no desempenho dos serviços ofertados nas unidades de saúde, tornando-se de interesse desta comissão acompanhar e apoiar medidas que fortaleçam a rede municipal.

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025

Membros da Comissão:

Presidente: João Guilherme Costa Soares

Relator: Marcio Santos Silva

Membro: Jozeano Francisco dos Santos